







#### Anexo 1

## Modelo de Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

### EDITAL Nº 02/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec <u>Taubaté</u> faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

### 1. DAS VAGAS

1.1.Estão em oferecimento 03<u>(três)</u> vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Disciplinas	Manhã	Noite	Prof. Responsável
Matemática Elementar	1 vaga		HERIVELTO TIAGO MARCONDES DOS
			SANTOS
Engenharia de		1 vaga	Luiz Eduardo
Software			Souza Evangelista
Laboratório de		1 vaga	Luiz Eduardo
Engenharia de			Souza Evangelista
Software			

1.2.Estão em oferecimento 0 <u>(zero)</u> vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

# TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas por Área de Iniciação						
Área da Iniciação	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável			

1.3 Estão relacionados <u>3(três)</u> vagas, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD e Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 3.









## TABELA 3. VAGAS EM RENOCAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas em Renovação						
Nº do Edital	Modalidade	Linha de Pesquisa ou Disciplina	Vagas	Nome do Monitor		
01/2025	Monitoria de Disciplina	Cálculo I e II	1	Jonata Alisson Peres dos Santos Domiciano		
01/2025	Monitoria de disciplina	Inglês I	1	Gustavo Pereira de Campos		
01/2025	Monitoria de disciplina	Linguagem e técnicas de programação	1	Gabriel Henrique da Silva		

## 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1.Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2.Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3.Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4.Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- **1.5.Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 1.3. As inscrições ocorrerão no período de <u>02/06/2025 a 23/06/2025.</u>
- 1.4. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em (https://forms.office.com/r/PAdpxvCBiJ)
- 1.5. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 1.6. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

### 1.6.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/ (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

## 1.6.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

a. Histórico escolar









- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/
  - (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.
  - \*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

## 3.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação refentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).
  - \* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

### 4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.









#### 5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5°, §1° e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:
  - Art. 5º O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.
  - § 1º A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."
  - Art. 6°, §1° O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.
- 5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

### 6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

### Para MD:

- 6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:
  - § 2º O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

### Para MIDTI:

- 6.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:
  - § 2º Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof Michel Robert Veiga Diretor da Unidade de Ensino